



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.000533/2023-50

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 32/2024,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
FUNDAÇÃO
OSWALDO
CRUZ E A
EMPRESA
SPECTROLAB
TECNOLOGIA
CIENTIFICA
LTDA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade **Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16 neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 1210552, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Presidência da FIOCRUZ, de 21/06/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 3743437) e nomeado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 em 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 3084880), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.**, sediada na Rua das Camélias, nº42 – Nova Suíça – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.421-236, inscrita no CNPJ sob o nº 25.354.812/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por João Toledo Bastos, sócio, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social (SEI/Fiocruz nº 3739859), tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.000533/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 32/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato nº 32/2024 com vistas à supressão de serviços, em conformidade com a justificativa técnica (documento SEI/Fiocruz nº 4623451), e aceite da Contratada (documento SEI/Fiocruz nº 4623568) e com fulcro no que dispõe o art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 Com o presente Termo Aditivo se formaliza a supressão de R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais), correspondente a ☐ 27% (vinte e sete por cento) do valor inicialmente contratado,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em razão da supressão, o valor do Contrato nº 32/2024 passará de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme o saldo de Nota de Empenho 2024NE000894 (documento SEI/Fiocruz nº 3961363).

CLÁUSULA QUINTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 06/02/2025, constantes do processo nº 25384.000533/2023-50 em documento SEI/FIOCRUZ nº 4707366.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. o Presente Termo Aditivo passará a fazer parte integrante e complementar do contrato originário firmado em 25/06/2024. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA

JOÃO TOLEDO BASTOS

Sócio

Spectrolab Tecnologia Científica Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TOLEDO BASTOS, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 10/02/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707881** e o código CRC **7B4F3388**.

Referência: Processo nº 25384.000533/2023-50

SEI nº 4707881